

**EDITAL Nº74, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**  
**CHAMADA INTERNA Nº 01/2024**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA**  
**COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFPR – NIT/IFPR**  
**CAMPUS PALMAS**

A Diretora Geral do Campus Palmas Graciela Cabreira Gehlen, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o Regimento Interno do NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) do IFPR *Campus* Palmas, instituído pela Portaria nº 480, de 30 de outubro de 2018, conforme Resolução do CONSUP-IFPR nº 06, de 23 de janeiro de 2017, torna pública a Chamada Interna nº 01/2024 para a seleção de candidatos que tenham interesse em compor o Núcleo de Inovação Tecnológica do IFPR *Campus* Palmas – NIT/IFPR Palmas.

### **1. APRESENTAÇÃO**

O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) é um órgão diretamente subordinado à Coordenadoria de Pesquisa e Extensão do *Campus* Palmas e vinculado à Diretoria de Inovação da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto – PROEPP. O NIT – *Campus* Palmas tem por objetivos fomentar e explorar a inovação e proteger a propriedade intelectual gerada no âmbito do IFPR, bem como sua transferência à iniciativa privada, de forma a contribuir com o desenvolvimento sociocultural e tecnológico local, regional ou nacional.

### **2. OBJETIVO**

A presente chamada tem por objetivo normatizar os procedimentos para a escolha dos membros docentes e técnicos do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFPR *Campus* Palmas – NIT/IFPR Palmas, atendendo as disposições estabelecidas nos Artigos 7 e 8 do Regimento Interno do NIT aprovado pelo Colégio Dirigente do *Campus* - CODIC.

### **3. COMPOSIÇÃO DO NIT**

Conforme disposto no artigo 7 O NIT – *Campus* Palmas é uma instância colegiada multidisciplinar autônoma composta por servidores do quadro permanente do IFPR com experiência em pesquisa e inovação nomeados a partir de seleção, normatizada por portaria específica do NIT – *Campus* Palmas, respeitando o número mínimo de membros por área do conhecimento, composta por:

- I. Titular da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão;
- II. Titular da Sessão de Inovação e Empreendedorismo;
- III. Representantes Docentes, sendo, no mínimo, três (3) e, no máximo, vinte (20);
- IV. Representantes Técnicos, sendo, no mínimo, um (1) e, no máximo, cinco (5).

Conforme o parágrafo 1 do artigo 7, os membros titulares deliberativos docentes e seus respectivos suplentes, poderão ser selecionados entre profissionais das áreas de Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Linguística, Letras e Artes; Ciências Sociais Aplicadas,

Ciências Humanas e Ciências Agrárias, buscando-se docentes de todos os colegiados e limitando-se, preferencialmente, o número de um docente titular por colegiado.

O membro titular terá mandato de dois (02) anos, permitidas reconduções ilimitadas (Artigo 10). Já Coordenação terá mandato de dois (02) anos, permitida uma recondução (Artigo 11). Fica estipulada a carga horária de quatro (04) horas semanais para o coordenador e de duas (02) horas semanais para membros (Artigo 12). No caso de docentes, elas deverão ser computadas no seu plano de trabalho docente.

#### **4. ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO NIT**

Aos membros do NIT compete as seguintes atribuições:

- I. Cumprir e fazer cumprir as normas e procedimentos institucionais;
- II. Zelar pelo fiel cumprimento da política institucional de estímulo à inovação, proteção da propriedade intelectual, licenciamento e demais formas de transferência de tecnologia;
- III. Orientar o(s) pesquisador(es) no âmbito do *Campus* Palmas e de seu *Campus* Avançado no desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão e inovação no sentido de aplicar tecnologia na otimização de procedimentos ou solução de problemas da sociedade;
- IV. Assessorar o(s) pesquisador(es) no âmbito do *Campus* Palmas e de seu *Campus* Avançado na elaboração dos pedidos de registro ou pedidos de patente para envio ao NIT/PROEPPI, bem como acompanhar os processos inerentes a estes pedidos, mantendo os pesquisadores informados sobre estes;
- V. Dar suporte e receber do(s) pesquisador(es) os pedidos de proteção da propriedade intelectual ou transferência tecnológica, verificando sua conformidade em relação às normas institucionais, e encaminhar ao NIT/PROEPPI quando estes atenderem ao interesse do IFPR;
- VI. Apoiar e divulgar as ações e eventos que tenham por fundamento a inovação tecnológica em todos os segmentos da ciência e da tecnologia;
- VII. Estimular parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado, estatutariamente constituídas para fins de pesquisas;
- VIII. Implementar, na medida do possível, políticas de formação e capacitação de recursos humanos para fortalecimento de projetos de inovação.

#### **5. CRONOGRAMA**

<b>Ação</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	29/02/2024
Período de Inscrição	01/03/2024 a 22/03/2024
Homologação das Inscrições	26/03/2024
Homologação do Resultado Parcial da Seleção	27/03/2024
Período de Recursos	28 e 29/03/2024
Homologação do Resultado Final da Seleção	02/04/2024
Nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do NIT	04/04/2024

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

Para esta chamada poderão se inscrever docentes e técnicos do quadro permanente do IFPR *Campus* Palmas, os quais deverão preencher a Ficha de Inscrição (Anexo A), declarando ciência desta chamada. Os candidatos não poderão estar em gozo de licença, nem em afastamento integral para estudos.

A documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada exclusivamente pelo e-mail [nit.palmas@ifpr.edu.br](mailto:nit.palmas@ifpr.edu.br), impreterivelmente até às 23h59min do dia 08/03/2024 e será composta por:

- a) Ficha de inscrição (Anexo A);
- b) Tabela de Pontuação preenchida com a pontuação (Anexo B);
- c) Currículo Lattes atualizado em arquivo “.pdf”.

A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido na presente chamada interna.

## **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

A avaliação será feita exclusivamente através da tabela de pontuação (Anexo B) e do Currículo Lattes enviados. Pontuações elencadas na tabela cuja comprovação não conste no Lattes serão desconsideradas.

O preenchimento das oito (8) vagas titulares oferecidas nesta chamada para compor o NIT/IFPR *Campus* Palmas será dos que obtiverem a maior pontuação conjunta. A tabela das vagas por área e colegiados está disponível no Anexo C.

O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Tempo efetivo exercício no serviço público federal;
- b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

## **8. DO RESULTADO**

O resultado preliminar da seleção de membros titulares e suplentes para compor o Núcleo de Inovação Tecnológica será disponibilizado no site do *Campus* Palmas de acordo com o cronograma desta Chamada.

O candidato poderá interpor recurso através do e-mail: [nit.palmas@ifpr.edu.br](mailto:nit.palmas@ifpr.edu.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma desta Chamada.

O resultado final será publicado no site do *Campus* Palmas na data prevista do cronograma desta Chamada.

## **9. DA DESIGNAÇÃO**

A designação dos membros titulares e suplentes será realizada através de Portaria, pela Direção Geral do *Campus* Palmas.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Informações adicionais sobre o processo serão publicadas no site [www.palmas.ifpr.edu.br](http://www.palmas.ifpr.edu.br). Os casos omissos serão analisados pela da Seção de Inovação e Empreendedorismo e pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, observadas as leis e regulamentos em vigor.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de Fevereiro de 2024.

Graciela Cabreira Gehlen  
Diretora Geral – *Campus* Palmas

## ANEXO A

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CHAMADA INTERNA Nº 01/2024 PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFPR – NIT/IFPR *CAMPUS* PALMAS

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b> Este formulário deverá ser preenchido e assinado. Depois convertido para o formato “.pdf” e enviado para o e-mail: <b>nit.palmas@ifpr.edu.br</b> , seguindo o cronograma da Chamada Interna nº 01/2024.	
<b>Nome:</b>	<b>SIAPE:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone: ( )</b>
<b>Campus de lotação:</b>	
<b>Link do Currículo Lattes:</b>	
<b>Área do conhecimento:</b> (Destaque a sua área de atuação) 1. CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA 2. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 3. CIÊNCIAS DA SAÚDE 4. CIÊNCIAS AGRÁRIAS 5. CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS 6. CIÊNCIAS HUMANAS 7. LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES 8. TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO	
<b>DECLARAÇÃO</b> Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, na condição de candidato a membro do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFPR <i>Campus</i> Palmas, venho por meio desta requerer a inscrição de meu nome junto à Comissão de Seleção. Declaro estar ciente da Chamada Interna Nº 01/2023 para Composição do NIT do IFPR <i>Campus</i> Palmas e das normas que regem esta seleção, bem como declaro estar de acordo com seu cumprimento.	
Assinatura do Candidato  _____, _____ de _____ de 2024.	

**ANEXO B****TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE MEMBROS DO NIT – CHAMADA INTERNA Nº 01/2024 PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFPR – NIT/IFPR CAMPUS PALMAS**

<b>Critério</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Total</b>
titulação (não cumulativo, pontuando a maior titulação, embora titulações inferiores pontuem a partir da segunda titulação)	doutor	7,5	
	mestre	5	
	especialista	1,5	
	graduado	1,0	
grupo de pesquisa registrado no CNPq	líder	1 (por número de grupos e por número de semestres)	
	vice-líder	0,7 (por número de grupos e por número de semestres)	
	membro	0,5 (por número de grupos e por número de semestres)	
participação em CEP	presidente	2 (por semestre)	
	membro	1 (por semestre)	
participação em CEUA	presidente	2 (por semestre)	
	membro	1 (por semestre)	
participação em COPE ou comitês similares	presidente (ou função equivalente)	1 (por semestre)	
	vice-presidente (ou função equivalente)	0,7 (por semestre)	
	membro	0,5 (por semestre)	
projetos de pesquisa e/ou inovação	coordenador	1 (por projeto e por semestre)	
	vice-coordenador	0,7 (por projeto e por semestre)	
	membro	0,5 (por projeto e por semestre)	
projetos de extensão	coordenador	1 (por projeto e por semestre)	
	vice-coordenador	0,7 (por projeto e por semestre)	
	membro	0,5 (por projeto e por semestre)	
projetos de ensino e/ou aprendizagem	coordenador	1 (por projeto e por semestre)	
	vice-coordenador	0,7 (por projeto e por semestre)	
	membro	0,5 (por projeto e por semestre)	

orientação de trabalhos acadêmicos	tese (doutorado)	2 (por tese concluída)	
	dissertação (mestrado)	1 (por dissertação concluída)	
	monografia (especialização <i>Lato Sensu</i> )	0,5 (por monografia concluída)	
	TCC (graduação ou curso técnico)	0,25 (por TCC concluído)	
co-orientação de trabalhos acadêmicos	tese (doutorado)	1 (por tese concluída)	
	dissertação (mestrado)	0,5 (por dissertação concluída)	
	monografia (especialização – pós-graduação <i>Lato Sensu</i> )	0,25 (por monografia concluída)	
	TCC (graduação ou curso técnico)	0,1 (por TCC concluído)	
banca de trabalhos acadêmicos	tese (doutorado)	1 (por tese concluída)	
	dissertação (mestrado)	0,5 (por dissertação concluída)	
	monografia (especialização – pós-graduação <i>Lato Sensu</i> )	0,25 (por monografia concluída)	
	TCC (graduação ou curso técnico)	0,1 (por TCC concluído)	
supervisão de bolsista PIBIC/PIBEX (ou similares)	aluno orientado	0,5 por aluno por projeto	
supervisão de bolsista PIBID (ou similares)	aluno orientado	0,25 por aluno por projeto	
supervisão de bolsista PBIS (ou similares)	aluno orientado	0,1 por aluno por projeto	
avaliador PROEPI		0,2 (por semestre)	
avaliador <i>ad hoc</i>		0,2 (por semestre/evento)	
membro de corpo editorial de periódico científico		0,2 (por periódico e por semestre)	
avaliador de periódico científico		0,2 (por artigo avaliado)	
membro de Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (ou equivalente em IES ou IFs)	pró-reitor	2 (por semestre)	
	diretor	1 (por semestre)	
membro de Diretoria de Pesquisa	Diretor	1 (por semestre)	
membro de Coordenação de Pesquisa e Extensão	coordenador	0,5 (por semestre)	

registro de patente		10 (por patente)	
livro	livro publicado	1,5 (por livro)	
	capítulo de livro publicado	0,75 (por capítulo)	
artigo científico	publicado em periódico científico	1 (por artigo)	
	apresentado em evento científico	0,5 (por artigo)	
	publicado nos anais de evento científico	0,4 (por artigo)	
resumo apresentado em evento científico	resumo expandido (apresentado em congresso)	0,2 (por trabalho)	
	resumo expandido (publicado nos anais do respectivo evento)	0,1 (por trabalho)	
	resumo (apresentado em congresso)	0,1 (por trabalho)	
	resumo (publicado nos anais do respectivo evento)	0,05 (por trabalho)	

ANEXO C

TABELA DAS VAGAS POR ÁREA E COLEGIADOS – CHAMADA INTERNA

Nº 01/2024 PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFPR – NIT/IFPR CAMPUS PALMAS

Área	Colegiado	Vagas
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	Química	1 Titular 1 Suplente
	Técnico em Informática	
	Sistemas de Informação	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Ciências Biológicas	1 Titular 1 Suplente
CIÊNCIAS DA SAÚDE	Educação Física	1 Titular 1 Suplente
	Técnico em Alimentos	
	Enfermagem	
	Farmácia	
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	Agronomia	1 Titular 1 Suplente
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	Administração	1 Titular
	Técnico em Serviços Jurídicos	1 Suplente
	Ciências Contábeis	

	Direito	
CIÊNCIAS HUMANAS	Pedagogia	1 Titular
		1 Suplente
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	Artes	1 Titular
	Letras	1 Suplente
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE)	1 Titular 1 Suplente	

Palmas, 29 de fevereiro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA CABREIRA GEHLEN, DIRETOR(a)**, em 29/02/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2882093** e o código CRC **1A6DC16F**.

Referência: Processo nº 23411.002745/2024-52

SEI nº 2882093

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-DG/PALMAS  
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto S/N, Trevo da Codapar Palmas - PR | CEP CEP 85555-000 - Brasil